

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº. 6649

PROCESSO Nº. 1181/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO DOS QUEBRA MOLAS, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SÍTIO D'ABADIA-GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	06	UN	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELO 18 LITROS
02	02	UN	PÓ MCRO ESFERA

1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O produto deverá ser entregue conforme indicação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O produto deverá ser de boa qualidade, sendo que ele será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O produto licitado deverá ser entregue para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **tinta de demarcação viária asfáltica na cor amarela**, com vistas à realização da **sinalização horizontal dos redutores de velocidade (quebra-molas)** localizados nas vias públicas do Município.

A medida visa atender às normas estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e pela **Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, que dispõem sobre a sinalização viária e estabelecem que os dispositivos de controle de velocidade devem ser devidamente sinalizados para garantir a segurança viária e a fluidez do tráfego.

A sinalização adequada dos quebra-molas tem como principal finalidade:

- **Prevenir acidentes de trânsito**, especialmente em áreas com grande fluxo de pedestres e veículos;
- **Promover a visibilidade e identificação dos redutores de velocidade**, principalmente no período noturno e em condições de baixa luminosidade;
- **Atender às exigências legais de sinalização horizontal**, conforme padrões técnicos estabelecidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST).

A aquisição justifica-se, ainda, pela **necessidade contínua de manutenção e revitalização da sinalização horizontal** existente, garantindo a durabilidade da pintura nas vias públicas e a adequada orientação aos condutores.

Dessa forma, a contratação é **essencial para a promoção da segurança no trânsito**, melhoria da mobilidade urbana e cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Município no que tange à sinalização e ordenamento do tráfego.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição de tinta de demarcação viária asfáltica na cor amarela**, com características específicas que garantam **alta durabilidade, secagem rápida, resistência à abrasão e às intempéries**, para aplicação em vias públicas asfaltadas, visando à **sinalização horizontal de redutores de velocidade (quebra-molas)** no território do Município.

A tinta deverá ser própria para aplicação sobre pavimento asfáltico, preferencialmente à base de resinas acrílicas ou alquídicas, conforme normas técnicas vigentes, garantindo aderência, visibilidade e longevidade da sinalização. A cor amarela deve obedecer aos padrões do Código de Trânsito Brasileiro e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST).

A execução da pintura será realizada por equipe do próprio Município ou por empresa contratada para este fim, sendo necessário o fornecimento do produto em embalagens adequadas, com rótulo contendo todas as especificações técnicas, recomendações de uso e validade.

A presente solução contempla, portanto:

- **Aquisição de tinta de demarcação asfáltica amarela**, em conformidade com normas técnicas e legislação de trânsito;
- Atendimento à necessidade de revitalização e ampliação da sinalização horizontal dos quebra-molas existentes;

- Melhoria das condições de segurança viária, com aumento da visibilidade dos redutores de velocidade, especialmente em períodos noturnos ou de baixa luminosidade;
- Otimização dos serviços de manutenção da malha viária urbana, promovendo maior organização e fluidez no trânsito.

Com a aquisição do material adequado, o Município poderá executar de forma eficaz a manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal de solo, contribuindo diretamente para a **redução de acidentes** e para o **cumprimento das normas legais e técnicas de trânsito**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

O produto deverá estar em boas condições, sendo que ele será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

4.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega do PRODUTO deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa do lote no valor de **R\$ 4.039,00** (Quatro Mil e Trinta e Nove Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 02.14.15.452.0014.2.022;

ELEMENTO: 4.4.90.52;

FICHA: 106 – FONTE: 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Notas Fiscais ou Faturas. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

O produto presente nesse contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Sítio d'Abadia – GO, 14 de agosto de 2025.

EMIVALDO ALVES DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO